



Encaminhado para Publicação em 03/06/2024

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br**PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 40/2024**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos I e X, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, o art. 349, incisos I e X, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa/TCE/TO nº 01/2011, de 04 de maio de 2011, a qual foi consolidada pelas RA nº 05 de 16/11/2011 e RA nº 03 de 22/10/2014, que estabelecem os critérios para a participação de membros e servidores em atividades de aperfeiçoamento e capacitação, bem como em ações educacionais no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a solicitação dos Procuradores de Contas Oziel Pereira dos Santos, matrícula 23.992-4, Marcos Antônio da Silva Modes, matrícula 23.843-1, e Zailon Miranda Labre Rodrigues, matrícula 23.479-6, bem como do Chefe de Gabinete do Procurador-geral de Contas, George Washington da Silva Bernardes, matrícula 27.041-1, para participarem do Encontro Nacional de Auditoria de Obras Públicas - ENOP 2024, a ser realizado em 12 a 15 de junho de 2024, em Luís Correia - PI;

CONSIDERANDO o Parecer Pedagógico nº 78/2024 (0709408) que manifestou pela pertinência pedagógica da solicitação;

CONSIDERANDO as informações e justificativas trazidas nos documentos acostados no Processo SEI nº 24.002822-8;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 160/2024 (Doc. 0715331), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Administração e Finanças, o qual externou a possibilidade da contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no artigo 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, para o pagamento da inscrição dos Procuradores de Contas Oziel Pereira dos Santos, matrícula 23.992-4, Marcos Antônio da Silva Modes, matrícula 23.843-1, e Zailon Miranda Labre Rodrigues, matrícula 23.479-6, e do Chefe de Gabinete do Procurador-geral de Contas, George Washington da Silva Bernardes, matrícula 27.041-1, no Encontro Nacional de Auditoria de Obras Públicas - ENOP 2024, a ser realizado no período de 12 a 15 de junho de 2024, em Luís Correia - PI, ministrada em formato presencial, conforme informações contidas no Processo SEI nº 24.002822-8, em favor da empresa **Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas - IBDA**, inscrita no CNPJ nº 04.716.733/0001-88, pelo valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para as quatro inscrições, cuja despesa correrá por conta da Unidade Gestora 030100, Programa de Trabalho 2024-01.032.1171.1099, elemento de despesa 33.90.39, fonte 0500, subitem 22.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES, PRESIDENTE**, em 03/06/2024, às 09:25, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0716115** e o código CRC **E60F3673**.